



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720245905410

Nome original: SEI_00003626_79.2023.8.17.8017.pdf

Data: 29/04/2024 15:42:03

Remetente:

Diogo Henrique Elias de Souza

Corregedoria Auxiliar Extrajudicial

Tribunal de Justiça de Pernambuco

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: SEI: 00003626-79.2023.8.17.8017 - DESPACHO.



TJPE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Fórum Thomaz de Aquino Avenida Martins de Barros, nº 593 - Bairro Santo Antônio - CEP 50010-040 - Recife - PE

**DESPACHO - TJPE-111111111111/CORREGEDORIA GERAL-
3000000000/CORREGEDORIAS AUXI-3110000000/CORREGEDORIA AUXEXT-
3110040000**

SEI nº: 00003626-79.2023.8.17.8017

DESPACHO

Expediente enviado a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial pela responsável do **TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais (ANTIGO 10º) - Recife (CNS 07.347-8)**, Sr. Romildo Pacheco da Silveira, noticiando que tomou conhecimento de um selo falsificado.

Posto isso, providencie a Secretaria da CAE, **através do malote digital, e com urgência**, o encaminhamento dos expedientes ids 1938966 e 1938967 para todas as Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, às Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal.

Recife, drs.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DAMIAO PESSOA COSTA LESSA**, Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial, em 26/04/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2570984** e o código CRC **39F69F56**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720234948144

Nome original: oficio 012023.pdf

Data: 31/01/2023 11:20:37

Remetente:

Romildo Pacheco da Silveira Neto

Recife - 10º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais

TJPE

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Oficio 01 2023- cartorio de tejipto falsificação



ESTADO DE PERNAMBUCO
REGISTRO CIVIL
CARTÓRIO DO 10º DISTRITO JUDICIÁRIO
FONE: (81) 3251-5130/3252-9349

Rua Falcão de Lacerda, 328 CEP: 50930-010 – Tejipió – Recife – PE

Delegatário: ROMILDO PACHECO DA SILVEIRA

Substituto: CALÍOPE JOSÉ MONTEIRO DA SILVEIRA

2ª SUBSTITUTA: ANALIA DANIELLA MAGALHAES HERMINIO ALVES DA SILVA

ESCREVENTE AUTORIZADA: RAYANE OLIVEIRA DA SILVA

OFICIO Nº 01/2023

Para: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Venho por meio deste ofício, informa que na presente data recebemos uma ligação para confirmação de um selo de reconhecimento de firma por autenticidade que teria sido feito por esta serventia, na data de 08/06/2022, qual teria sido assinado pelo substituto, conferindo com os dados passados através do telefone não encontramos o seguinte selo, pedimos então para que a pessoa enviasse uma foto para o email, para confirmarmos, minutos após o senhor enviou a foto do documento qual segue anexa abaixo, e vimos que se trata nada mais que uma **falsificação**, pois esta com os dados do cartório errado, nome do substituto errado, selo errado, assinatura totalmente diferente da verdade e ate mesmo a etiqueta não é a mesma que usamos.

Dados incorretos na falsificação:

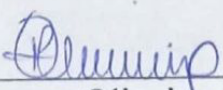
Nome do cartório: cartório de registro civil do 1º distrito judiciário da capital- Recife-PE

Endereço: Rua falcão de Lacerda, 128, Tegipio, CEP 50930-015

Fone: 3211-5130

Nome do substituto: Caliope José Monuioto da Silveira

Selo: 0011478.RAY07202102.01418


Rayane Oliveira da Silva
Escrevente Autorizada

Rayane Oliveira da Silva
Escrevente Autorizado
Cartório de Tejipió



Página Inicial Exibir Ajuda

Novo e-mail

Excluir

Arquivar

Denunciar

Verificar

Mover para

Imprimir

Lido / Não lido

Favoritos

Pastas

Caixa de Entrada 1518

Lixo Eletrônico 40

Rascunhos 113

Itens Enviados

Adiado

Itens Excluídos 17

Arquivo Morto

Anotações 1

Alexandre Sette

Histórico de Conversa

meus documentos

Unwanted

Criar nova pasta

Grupos

Fechar Selo não reconhecido Carlos Lopes João Pessoa



Carlos Lopes <carlinho.jp@hotmail.com>

Para: Você

Ter, 31/01/2023 11:21

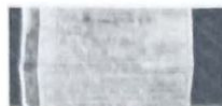


image.jpg
4 MB



2 anexos (7 MB) Salvar tudo no OneDrive Baixar tudo

Iniciar a responder com:

Recebido.

Ok, recebido.

Segue em anexo a declaração solicitada.

Foto do documento frente como você me pediu!
Contato: 83988548675

Obter o [Outlook para iOS](#)

Responder

Encaminhar

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$

11.000,00

NOME DO COMPRADOR

Severino Barauna da Silva

RG

159124

CPF/CNPJ

141.269.024-15

ENDEREÇO

Rua Tenente Landeiro, 01 -
T.zeiro, 248, casa

DATA

30/10/11 2023 - João Pessoa

Cartório de Notas

Assinatura do Proprietário (Vendedor)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter de se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - código de trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da aquisição para providenciar a transferência do veículo para seu nome, sob pena de incorrer em penalidades de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO

Assinatura do Comprador

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO 1º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL - RECIFE - PE
Rua Falcão de Lacerda 128 - Tegiô - CEP 50930-015 - Fone (81) 32115130

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de
JOSE LEANDRO GOMES PEREIRA DE MELO
que confere c/ padrão reg. neste cartório. Dou fé.
Recife, 08 de junho de 2022 15:10:12.

Em testemunho da verdade.
Caliope José Monuioto da Silveira (1º Sub)
Selo 0011478.BAY07202102.01418

Caliope José Monuioto da Silveira

CARTÓRIO
2º OFÍCIO DE NOTAS
VIEIRA BATISTA

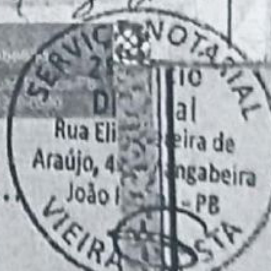
Est. Romulo Vieira Batista - Tabelião
Rua Eli de Araujo, 4 - Mangabeira - PB
CEP 5666-910 - Fone: (81) 3735 1199/122

RECONHECIMENTO DE FIRMA 2023-005631

Reconheço por autenticidade a firma de:
SEVERINO BARAUNA DA SILVA

Dou fé, em testemunho da verdade. João Pessoa - PB, 30/01/2023 16:10:23
EMOL: R\$ 12,50 FEPJ: R\$ 2,50 FARPEN: R\$ 0,30 99: R\$ 0,63
SELO DIGITAL: ANW20206-9P9B
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjbj.ju.br>

OTAVIO GEISEL ALVES TEIXEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN - PE

Nº 014667685430

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

VIA 1 COD. RENAVAL 00575416319 RNTRC *****

NOME/ENDEREÇO
JOSE LEANDRO GOMES PEREIRA DE MELO
R ALTINO 172
CASA AMARELA
RECIFE PE CEP:52070-006

CPF/CNPJ 096.636.014-18 PLACA PGN0041

NOME ANTERIOR
ANTONIO PADILHA PEREIRA

PLACA ANT/UF ***** CHASSI 9C2KD0540DR161771

ESPÉCIE TIPO PAS/MOTOCICLETA/NAO APLIC COMBUSTÍVEL ALCO/GASOL

MARCA/MODELO HONDA/NXR150 BROS ESD ANO FAB 2013 ANO MOD 2013

CAP/POT/CIL 2 P/149 CI CATEGORIA PARTIC COR PREDOMINANTE PRETA

OBSERVAÇÕES
AL. FID. BANCO ITAUCARD SA

DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA
EM LOCAL SEGURO

LOCAL RECIFE PE DATA 20/03/2019

Charles Andrews Sousa Ribeiro
Diretor Presidente DETRAN/PE

SERVIÇO NOTARIAL
VIEIRA BATISTA
2º Ofício Distrital
Bel. Rômulo Vieira Batista
Tabelião
Bel. Rosângela Vieira Batista
Substituta
Rua Elias Pereira de Araújo, 40
Mangabeira - João Pessoa-PB
Fone: (83) 3239-6699



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720234949215

Nome original: boletim de ocorrencia.pdf

Data: 31/01/2023 15:15:31

Remetente:

Romildo Pacheco da Silveira Neto

Recife - 10º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais

TJPE

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: boletim de ocorrência referente ao oficio 01 2023

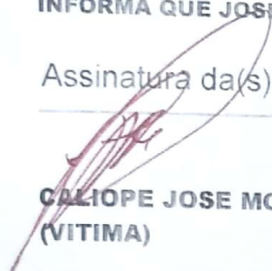


Quantidade **0,0 (UNIDADE NÃO INFORMADA)**
 Descrição **ASSINATURA**

Complemento / Observação

COMPARECEU A ESTE DEPARTAMENTO CALÍOPE JOSÉ MONTEIRO DA SILVEIRA NOTICIANDO QUE TRABALHA COMO PRIMEIRO SUBSTITUTO DO CARTÓRIO DO DÉCIMO DISTRITO JUDICIÁRIO E ATRAVÉS DE UMA LIGAÇÃO TELEFÔNICA NA PARTE DA MANHÃ LHE FOI INFORMADO QUE UMA PESSOA QUE SE IDENTIFICOU COMO SEVERINO BARAUNA DA SILVA PEDIU PARA CONFIRMAR O SELO DE NUMERO 0011478.RAY07202102.01418, AO VERIFICAR FOI PERCEBIDO QUE TAL SELO NAO EXISTIA. DIANTE DE TAL VERIFICACAO DA NAO EXISTENCIA DO SELO A FUNCIONARIA DE NOME JULIANA PEDIU QUE FOSSE ENVIADA A COPIA DO DOCUMENTO DA MOTO FRENTE E VERSO, PARA FINS DE VERIFICACAO DA VERACIDADE DO SELO, DA ASSINATURA E ETC. APOS O ENVIO DO DOCUMENTO PARA O CARTORIO FOI CONFIRMADA A FALSIFICACAO DO RECONHECIMENTO DE FIRMA POR AUTENTICIDADE, BEM COMO A ASSINATURA DO SR CALIOPE, PRIMEIRO SUBSTITUTO DELEGATARIO DO CARTORIO. INFORMA QUE SEU NOME ESTA ESCRITO ERRADO NO SELO, O CARIMBO ESTA COM ERRO, O ENDEREÇO E O TELEFONE DO CARTORIO TAMBEM ESTAO ERRADOS. O NOME DO CARTARIO TAMBEM ESTA ERRADO NO QUE TANGE AO DISTRITO, O SR CARLIOPE INFORMA QUE O DISTRITO É O 10, MAS NO DOCUMENTO ESTA ESCRITO PRIMEIRO. O ENDEREÇO DO CARTORIO TAMBEM ESTÁ ERRADO NO DOCUMENTO. INFORMA QUE JOSE LEANDRO GOMES PEREIRA É O NOME DA PESSOA SUSPEITA DA FALSIFICACAO.

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial


CALIOPE JOSE MONTEIRO DA SILVEIRA
(VITIMA)

B.O. registrado por: **HILTON PRADO TORRES** - Matrícula: **273703-5**
 (Liberado em **31/01/2023** às **14:15**)